

**PORTARIA Nº 477 DE 28 DE JULHO DE 2020.**

**Altera a outorga de Ivandro Barchet o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Rio das Mortes.**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3751/GOUT/CCRH/SURH/2020, de 27 de julho de 2020, acostado às fls. 129/130/131, f/v, do processo SAD Nº 740502/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 005 de 05/01/2011, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 05/01/2011, a qual outorgou a **Ivandro Barchet**, CPF: 384.721.041-68, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Rio das Mortes, com a finalidade de irrigação de 04 (quatro) áreas, as quais totalizam 666,5 ha, atendidas pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Ferradura, zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-4– Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica Tocantins-Araguaia, com as seguintes características:

I - Captação superficial nas coordenadas geográficas: 15°23'33,10"S de Latitude Sul e 54°28'14,50"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 1.403,2 m³/h (0,38977 m³/s ou 389,77 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 01 do anexo. A captação atenderá diretamente aos pivôs centrais 01 (163,9 ha) e 02 (165,3 ha) e abastecerá um reservatório artificial, o qual posteriormente atenderá aos pivôs centrais 03 (163,9 ha) e 04 (165,3 ha);

II – O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento o equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

III – O outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **23 de julho de 2030**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020.

**Art. 8º** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 10º** Fica revogada a Portaria SEMA nº 005 de 05/01/2011, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 05/01/2011.

**Art. 11º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2020.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.





**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

**ANEXO**

Tabela 01 – Rio das Mortes  
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°23'33,10" S e Long. 54°28'14,50" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,38977	10	10
Fevereiro	0,38977	10	10
Março	0,38977	10	10
Abril	0,38977	5	30
Maiο	0,38977	11	31
Junho	0,38977	16	30

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,38977	20	31
Agosto	0,38977	21	31
Setembro	0,38977	17	30
Outubro	0,38977	17	10
Novembro	0,38977	10	10
Dezembro	0,38977	10	10

---

Volume total Anual (m<sup>3</sup>): 4.801.744,07





SFMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2018/SEMA.****Processo nº:** 146095/2020/SEMA**Partes:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e Tcar Locação de Veículos Eireli.**Objeto:** Aditar a Cláusula Segunda - "Das Especificações do Objeto" do contrato original.**Das alterações:** Fica alterada a Cláusula Segunda - Das Especificações Do Objeto, campo MARCA para "**GM S10**".**Fundamento:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso II b) da Lei nº 8.666/93, e Decreto Estadual nº 840/2017 Art. nº 105, com suas alterações, e **Parecer Jurídico nº 94 - C/SUBPGMA/2019**, constantes no processo.**Data de Assinatura:** 14/07/2020.**Assinam:** Alex Sandro Antonio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.

Leonardo Costa Houat - Representante da Contratada

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2020.

**Portaria nº 474 de 28 de julho de 2020**, Alterar e renovar a Outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 757 de 10/12/2015, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 15/12/2015, a qual outorgou a **Guilherme Kummer**, CPF: **894.763.361-53**, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Córrego do Lima, com a finalidade de irrigação de 01 (uma) área de 75,2 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão e outras, na Fazenda JK, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde/MT, com **validade até 25 de julho de 2030**.

**Portaria nº 475 de 28 de julho de 2020**, Alterar e renovar a Outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 758 de 10/12/2015, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 15/12/2015, a qual outorgou a **José Paulo Kummer**, CPF: **179.180.730-53**, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Córrego do Lima, com a finalidade de irrigação de 01 (uma) área de 75,2 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão e outras, na Fazenda JK, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde/MT, na Unidade Planejamento e Gerenciamento UPG: A-12 - Arinos, Bacia Hidrográfica Amazônica, com **validade até 25 de julho de 2030**.

**Portaria nº 476 de 28 de julho de 2020**, Alterar a Outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 004 de 05/01/2011, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 04/01/2011, a qual outorgou a **Alcir Antonio Garlet Barchet**, CPF: **065.106.470-87**, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Rio das Mortes, com a finalidade de irrigação de 08 (oito) áreas, as quais totalizam 954,2 ha, atendidas pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Ferradura, zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, com **validade até 23 de julho de 2030**.

**Portaria nº 477 de 28 de julho de 2020**, Alterar a Outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 005 de 05/01/2011, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 05/01/2011, a qual outorgou a **Ivandro Barchet**, CPF: **384.721.041-68**, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Rio das Mortes, com a finalidade de irrigação de 04 (quatro) áreas, as quais totalizam 666,5 ha, atendidas pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Ferradura, zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, com **validade até 23 de julho de 2030**.

**Portaria nº 478 de 28 de julho de 2020**, Outorga a **MINERAÇÃO COITÉ LTDA**, CNPJ: **17.997.373/0001-81**, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para derivação de água no ribeirão Pratinha, bacia hidrográfica Amazônica na UPG-TA-3 - Alto Araguaia, com a finalidade de geração de energia, zona rural do município de Tesouro/

MT, com validade até 27 de julho de 2025.

**Portaria nº 479 de 28 de julho de 2020**, Alterar a Outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 10565 de 20/12/2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 27/12/2019, a qual outorgou a **FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ: **20.003.699/0003-12**, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no rio Cabeceira Lagoa Seca, para a finalidade de indústria de biocombustível com capacidade de produção máxima de 530.000 m³/ano de etanol, 180.000 T/ano de DDGS FS ouro, 160.000 T/ano de DDGS FS Essencial e 17.000 T/ano de Óleo de milho, Município de Primavera do Leste/MT, com **validade até 31 de dezembro de 2029**.

**Portaria nº 480 de 28 de julho de 2020**, Alterar a Outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 856 de 15/10/2018, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 23/10/2018, a qual outorgou a **Dustin Rufus Scavenius Geld**, CPF: **335.253.948-02**, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Rio Parnaíba ou Xaconti, com a finalidade de irrigação de 01 (uma) área de 210,4 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Tecohá, zona rural do Município de Querência/MT, com **validade até 20 de outubro de 2028**.

**Portaria nº 481 de 28 de julho de 2020**, Outorgar a **Valter Aparecido Peruzi**, CPF: **465.806.389-15**, doravante denominado Outorgado, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captação no Córrego Bananal, com a finalidade de irrigação de 78,5 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento de pivô central, visando atender o plantio das culturas de soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Buriti, zona rural do Município de Ipiranga do Norte/MT, com **validade até 16 de julho de 2030**.

**Portaria nº 482 de 28 de julho de 2020**, Renovar a Outorga de direito de uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria 320 de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 09/07/2014, a qual outorgou a **PROL INDÚSTRIA METALURGICA**, CNPJ: **01.289.271/0005-03**, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para diluição de efluentes no Córrego General, afluente do rio Cuiabá, gerados no processo de desengraxamento de peças em aço ou metálicas da indústria, Município de Várzea Grande/MT, com **validade até 31 de julho de 2030**.

**Portaria nº 483 de 28 de julho de 2020**, Outorgar a **Cristina Maria Flores Ribas**, CPF: **664.337.627-00**, doravante denominada Outorgada, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captação no Rio Alegre, com a finalidade de irrigação de 489 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento de pivô central, visando atender o plantio das culturas de soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Rancho de Couro, zona rural do Município de Pontes e Lacerda/MT, com **validade até 20 de julho de 2030**.

**Portaria nº 484 de 28 de julho de 2020**, Outorgar a **Gilberto Peruzi**, CPF: **447.445.019-15**, doravante denominado Outorgado, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captação no Córrego Bananal, com a finalidade de irrigação de 79,1 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento de pivô central, visando atender o plantio das culturas de soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Buriti, zona rural do Município de Ipiranga do Norte/MT, com **validade até 16 de julho de 2030**.

**Portaria nº 485 de 28 de julho de 2020**, Outorgar a **Celço Segalla**, CPF: **181.153.309-49**, doravante denominado Outorgado, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captações no Córrego sem denominação afluente do rio Parado e no rio Parado, com a finalidade de irrigação de 610,6 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento de pivô central, visando atender o plantio das culturas de soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Santa Inês, zona rural do Município de Colider/MT, com **validade até 17 de julho de 2030**.

**Portaria nº 486 de 28 de julho de 2020**, Outorgar a **Gustavo Camilotti**, CPF: **039.980.421-80**, doravante denominado Outorgado, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captação no ribeirão Helena, com a finalidade de irrigação de 70,2 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, visando atender o plantio das culturas de soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Caiapó, zona rural do Município de Sinop/MT, com **validade até 17 de março de 2030**.

**Portaria nº 487 de 28 de julho de 2020**, Outorgar a **Marinna Camilotti**, CPF: **039.954.071-70**, doravante denominado Outorgado, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captação no ribeirão Helena, com a finalidade de irrigação de 70,2 ha, pelo sistema de aspersão móvel com



